

**PROJETO DE LEI Nº 12/2015-L**

Dispõe sobre: “Concede abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçariguama e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais) às referências de vencimentos e salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, de 1º janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o objetivo desse projeto é dar continuidade ao pagamento do abono pecuniário aos servidores municipais desta Egrégia Casa de Leis, salientando que esta medida está em conformidade ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana – Constituição Federal, art. 1º, inciso III.

Considerando que a propositura é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora deste Poder, conforme estabelece o art. 60, II, da Lei Orgânica Municipal, estando em harmonia com os preceitos constitucionais e legais que regem a despesa pública.

Considerando, finalmente que a propositura consubstancia medida altamente meritória, eis que estende ao Quadro deste Legislativo benefício concedido aos servidores do Executivo Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**  
**Estado de São Paulo**

**C.M.A.**

**FL. N.º**

**02**

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2015.

**LEANDRO AMARO DE ANDRADE**  
Presidente

**MOACYR GODOY**  
1<sup>a</sup> Secretário

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
Vice-Presidente

**PAULO VOLCOV**  
2<sup>a</sup> Secretário